



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL 299/99

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo I- Fica aberto através de CRÉDITO ESPECIAL, as seguintes rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com seus respectivos saldos orçamentários na importância geral de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), assim distribuída:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

3.2.5.0 TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Artigo II - Servirá como cobertura das rubricas anteriormente abertas as seguintes reduções orçamentárias na mesma importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ,

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.023 - 41.10.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.000,00
1.023 - 41.20.00.000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..	R\$	4.434,00
2.018 - 31.20.00.000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	39,50
2.018 - 31.32.00.000	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$	9.615,00
2.018 - 32.59.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....	R\$	16.513,67

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

1.012 - 41.10.00.000 CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO.....R\$ 14.397,83

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Artigo III - A execução dos Projetos desta nova Secretaria seguirão as mesmas previstas na Lei 266/98 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1999 “ e Lei Municipal 232/97 “ DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2001” .



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Artigo IV - A abertura deste Crédito Especial será através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo V - Para o exercício de 2000 em diante as dotações orçamentárias para a Secretaria Municipal da Assistência Social serão previstas nos próprios projetos dos orçamentos fiscais anuais.

Artigo VI - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 1999.

Artigo VII - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1999.

**EUGENIO REIMANN
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE AGOSTO DE 1999.

**GILDO MARTENS
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**